



Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00008880-7

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL 0007/2023/PMJVQXR

Objeto: Disponibilização de transporte para os eleitores no dia das eleições para Conselheiros Tutelares de Quixeré

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE QUIXERÉ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei Nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo artigo 114, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, III da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do artigo 114, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à proteção de interesses difusos e coletivos, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC nº 73/95, artigo 6º, e Lei nº 8.625/93, artigo 80 e equivalentes da LC estadual nº 72/2008) – sendo mister a busca da resolutividade pelas vias administrativas possíveis, prévia ou concomitantemente ao ajuizamento de ações judiciais para correção e responsabilização;

CONSIDERANDO que estar se aproximando as eleições para os Conselheiros Tutelares de Quixeré

CONSIDERANDO que as urnas para as eleições dos Conselheiros Tutelares de Quixeré não estarão localizadas em todas as sessões do Município de Quixeré.



Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral do Município de Quixeré não informou se disponibilizará transporte para os eleitores nos locais em que não haverá votação para exercer o seu direito de voto.

CONSIDERANDO que o ente municipal, deve se respaldar junto ao Tribunal de Contas do Estado acerca dos gastos quanto ao combustível e à utilização do transporte do poder público.

Diante do exposto, este Órgão Ministerial Local vem Recomendar à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de QUIXERÉ **QUE CUMPRA IMEDIATAMENTE O ESTABELECIDO:**

1.1 REQUISITAR, COM URGÊNCIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, A QUANTIDADE SUFICIENTE DE TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DE ELEITORES DOS LOCAIS EM QUE NÃO EXISTAM URNAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADOS OS REFERIDOS TRANSPORTES PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DATA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES;

1.2 PROCEDER O ENCAMINHAMENTO A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação ao destinatário (Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quixeré), a Câmara Municipal de Quixeré, para dar publicidade na sessão da Câmara.

Publique-se. Registre-se.

Quixeré, 07 de setembro de 2023

João Marcelo e Silva Diniz
Promotor de Justiça